

UNIVERSIDADE LUSÓFONA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PROF. VICTOR DE SÁ

REGULAMENTO DE OFERTAS/DOAÇÕES

Artigo 1º

Condições gerais

1.1 A Biblioteca Universitária Prof. Victor de Sá está disponível para receber ofertas/doações de documentos por parte de pessoas individuais ou coletivas, internas ou externas ao Ensino Lusófona, desde que sejam cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2 Como forma de diferenciar as situações, designa-se por oferta a dádiva de um número reduzido de documentos, e por doação a oferta de mais de 100 documentos.

1.3 A Biblioteca aceita, preferencialmente, oferta de documentos nas áreas de conhecimento ministradas na Universidade e no Ensino Lusófona, não podendo, por razões operacionais e de espaço, aceitar a totalidade e generalidade dos documentos que lhe são propostos para doação.

1.4 As ofertas não poderão ser condicionadas pelo donatário no que se refere ao tratamento documental das mesmas e ao seu futuro encaminhamento para outras Bibliotecas do Ensino Lusófona.

1.5 O presente regulamento encontra-se disponível em

http://biblioteca.ulusofona.pt/images/regulamento_oferta_doacoes.pdf

Artigo nº 2

Critérios de seleção da documentação

2.1 A documentação terá de corresponder aos seguintes critérios de seleção:

- Documentação relacionada e relevante para as diferentes áreas do conhecimento ministradas na Universidade;
- Documentos em bom estado físico, isto é, que não estejam danificados de alguma forma, por exemplo: capa ou folhas danificadas, falhas de conteúdo, ou que não se encontrem em bom estado de conservação, dado que a Universidade não tem forma de proceder a eventuais expurgos que certos documentos possam vir a necessitar, antes de serem incorporados na coleção;
- À exceção das Obras de Referência Específica, onde se incluem Dicionários e Gramáticas, não se aceitam documentos noutras línguas que não sejam o português, o inglês, o francês e o espanhol;
- Excluem-se, à partida, documentos em suportes obsoletos, como é o caso de cassetes VHS, cassetes áudio, etc.

2.2 Não serão igualmente aceites as seguintes tipologias de documentos:

- Jornais diários;
- Publicações periódicas que não respeitem as áreas de conhecimento ministradas na Universidade, ou que exista alternativa digital;
- Documentos fotocopiados;
- Documentos muito sublinhados

2.3 As situações não previstas nos pontos acima mencionados serão analisadas caso a caso.

Artigo nº 3

Procedimentos

3.1 Previamente à entrega da documentação, o donatário deverá preencher o formulário, disponível no balcão de atendimento ou em <http://biblioteca.ulusofona.pt/images/Oferta.pdf> (para Ofertas) ou em <http://biblioteca.ulusofona.pt/images/Doacao.pdf> (para Doações) e proceder ao seu envio, de forma a que a potencial oferta possa ser analisada;

3.2 Após a análise do formulário, a Biblioteca informará o donatário da sua decisão, que deverá então proceder à entrega da documentação nas instalações da Biblioteca;

3.3 O transporte dos documentos oferecidos fica a cargo do donatário, podendo, no entanto, ser negociada uma solução alternativa.

Artigo nº 4

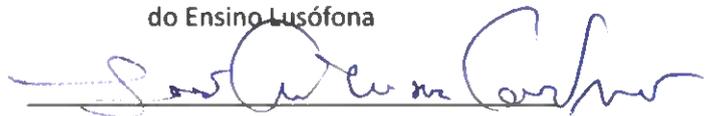
Integração da documentação na Biblioteca

4.1 Após efetuadas as ofertas, toda a documentação passa a ser propriedade da Universidade Lusófona. Atendendo à dimensão do Ensino Lusófona, com instituições de ensino em todo o país, no Brasil e em África, as ofertas poderão ser reencaminhadas para as diversas Bibliotecas do Grupo.

4.2 A Biblioteca Universitária Prof. Victor de Sá da Universidade Lusófona, reserva-se o direito de tratar de forma diferente situações especiais, de acordo com as circunstâncias em causa, salvaguardando sempre a garantia de cumprimento do explicitado, para cada caso.

Lisboa, 27 de abril de 2023

O Diretor da Biblioteca Universitária Prof. Victor de Sá
e Gestor da Rede Documental das Bibliotecas
do Ensino Lusófona



(Sr. Prof. José Carlos de Carvalho)

